



EMENDA Nº 14/2023

**AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 — Projeto de Lei Orçamentária Anual —
LOA — 2024**

Emenda Impositiva

Destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2024, a título impositivo, para o cadastro, microchipagem e campanha de conscientização contra maus-tratos de equinos utilizados em veículo de tração animal.

Assunto: Emenda Impositiva para o cadastro, microchipagem e campanha de conscientização contra maus-tratos de equinos utilizados em veículo de tração animal.

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 – Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2024, do Município de Parnamirim – RN, para o cadastro, microchipagem e campanha de conscientização contra maus-tratos de equinos utilizados em veículo de tração animal, na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0002 – Rotina, Integração e Modernização
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:	2913 – Manutenção e Funcionamento de Unidade
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:	3 - Outras despesas Correntes
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

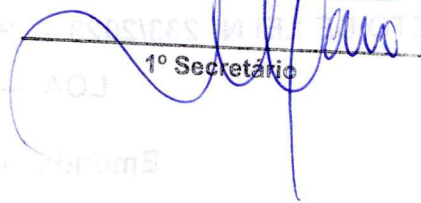
Data: 14 / 12 / 2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21 / 12 / 2023


1º Secretário

Trata-se recurso interposto na Lei
Orçamentária nº 232 de 2023, a título
de modificação de dotação orçamentária
para a manutenção de pessoal em
complementação a dotação constante na
Lei nº 232 de 2023, para a manutenção de
pessoal em comissão, no valor de R\$ 1.000,00
por mês, a ser pago em 12 parcelas mensais
de R\$ 83,33, a partir de dezembro de 2023.

Assim, a Comissão Especial para o Estudo e
Análise do Projeto de Lei nº 232 de 2023,
de 14 de dezembro de 2023, aprovou o
recurso interposto, com o voto em favor da
aprovação do projeto de lei.

Até a presente data, não houve manifestação
do Poder Executivo quanto ao recurso
interposto. Diante disso, a Comissão
Especial para o Estudo e Análise do Projeto
de Lei nº 232 de 2023, de 14 de dezembro
de 2023, aprovou o recurso interposto,
com o voto em favor da aprovação do
projeto de lei, com o voto em favor da
aprovação do projeto de lei.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROJ. PESS.	PROJ. PESS. MODIFICADORA	GRUPO DE MODIFICAÇÃO DE	DESCRIÇÃO	VALOR
02 - 0000 - 0000 - 0000	18 - 0000 - 0000	18.1 - 0000 - 0000	18.1.1 - 0000 - 0000	18.1.1.1 - 0000 - 0000	18.1.1.1.1 - 0000 - 0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 1.000,00



Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, conforme descrito no art. 1º, correrão por conta de dotação orçamentária consoante estatui o §1º do art. 129-A da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para a destinação de emendas impositivas individuais.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024, para a execução desta Emenda, no que couber.

Art. 4º - Esta emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.


Michael Borges de Souza

Vereador



Justificativa

A microchipagem é um processo simples e indolor que consiste na inserção subcutânea de um minúsculo dispositivo eletrônico. Contendo informações únicas sobre cada animal, esse chip permite o monitoramento constante do estado físico do equino, além de propiciar a identificação rápida em casos de perda ou roubo. É uma ferramenta vital para rastrear os proprietários responsáveis por qualquer forma de abuso ou negligência. Mas só isso não basta. Paralelamente à microchipagem, deve-se promover intensamente uma campanha educativa voltada para a população, em geral.

Essa campanha deve enfatizar o respeito aos direitos dos animais e as consequências jurídicas pela violação desses direitos. O uso de equinos em veículos de tração animal é uma prática comum em muitas partes do mundo, principalmente nas áreas rurais e em algumas cidades pequenas. No entanto, a falta de conscientização sobre o bem-estar desses animais muitas vezes leva ao seu sofrimento e maus-tratos. Portanto, é fundamental lançar uma campanha para educar as pessoas sobre a importância de não usar os animais para esta prática.

Desta forma, estamos destinando recursos para campanhas de conscientização da população contra os maus-tratos causados a estes animais com o intuito de educar, conscientizar e prevenir essa prática cruel.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.


Michael Borges de Souza

Vereador